FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA CNPJ/MF N° 17.161.979/0001-82



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2016, às 10:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, conjunto 111, sede da BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.077.014/0001-89, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista"), conforme assinatura aposta abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 22, § 5°, do regulamento do Fundo ("Regulamento") e o artigo 19, §2°, da Instrução da CVM n° 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6° da Instrução CVM n° 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Presente também a representante da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Sérgio Diniz Nogueira; Secretária: Sra. Carolina Andréa Garisto Gregório.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA CNPJ/MF N° 17.161.979/0001-82



Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 08 de agosto de 2.016

ORDEM DO DIA: - 1 – Retificar as deliberações tomadas no item 1 da Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 07 de junho de 2016; e; 2 - Ratificar as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 07 de junho de 2016.

DELIBERAÇÕES: Foi aprovada, sem nenhuma restrição, pelo único quotista do Fundo:

- 1- Retificar as deliberações tomadas no item 1 da Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 07 de junho de 2016, ou seja: a oferta pública primária no montante de R\$ 56.400.000,00 (cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) com a emissão de 564.000 (quinhentas e sessenta e quatro mil) cotas a ser realizada com base na ICVM nº 400 e posteriores alterações. Será admitida a distribuição parcial das Cotas Ofertadas, na subscrição de, no mínimo, 10.000 (dez mil) das Cotas Ofertadas, equivalentes a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Distribuição Parcial"), sendo certo que as Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta Primária serão canceladas. Como esta Oferta Pública será realizada para captação de recursos a serem investidos na aquisição de imóveis para renda aproveitando o momento econômico do país, os imóveis a serem adquiridos serão escolhidos com a definição dos valores captados após o encerramento da Oferta Pública. Estes imóveis deverão atender ao determinado no artigo 4º do Regulamento do Fundo.
- 2- Ratificar as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 07 de junho de 2016.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA CNPJ/MF Nº 17.161.979/0001-82



Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 08 de agosto de 2.016

3- Neste ato, o cotista autoriza a Administradora do Fundo a tomar todas as medidas necessárias para concretizar a deliberação dos itens acima, ficando desde já aprovadas eventuais custas incidentes para a realização das deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

| Sergio Diniz Nogueira Presidente | Carolina Andréa Garisto Gregório Secretária |
|-------------------------------------|--|
| | Cotista: |
| | |
| PREDIAL IM IMOBILIÁ | RIA E PARTICIPAÇÕES S.A. |